
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

DESPACHO Nº 103/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.028433/2023-01, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 3163/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 14 (quatorze) à União, a partir de 30/10/2023, concedido à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.133.972/0001-86, Fistel 50412328658, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Arapoti/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 14 (quatorze), consignado por intermédio da Portaria nº 5387, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

DESPACHO Nº 104/2024

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.026062/2023-15, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 3170/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 49- (quarenta e nove decalado para menos) à União, a partir de 05/10/2023, concedido à Fundação João Paulo II, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, Fistel 50400839393, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Araçatuba/SP. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 14 (quatorze), consignado por intermédio da Portaria nº 1499, de 1º de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2012.

DANIELA NAUFEL SCETTINO